**PERGUNTAS FREQUENTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

1. Quem pode se inscrever no Edital Nº 01/2024?

Pessoa jurídica brasileira de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, com sede no Brasil, e domiciliada no estado da lei estadual de incentivo fiscal onde o projeto está aprovado​​.

1. Qual o objetivo do edital?

O edital visa identificar, selecionar e apoiar projetos culturais que contribuam para a inclusão produtiva e o impacto social positivo na sociedade​​.

1. Como serão avaliados os projetos?

Os projetos serão avaliados individualmente e em comparação com outros na mesma categoria, considerando critérios como relevância social, impacto e pontuação geral​​.

1. Existe um recurso para a decisão da fase do mérito cultural?

Sim, é possível recorrer à decisão da fase do mérito cultural dentro de um prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado​​.

1. Como funciona o remanejamento de recursos?

Se alguma categoria não preencher todas as vagas, os recursos podem ser remanejados para outros projetos com maior pontuação geral ou para um edital diferente focado em audiovisual​​.

1. Quais documentos são necessários para a fase de habilitação?

Os documentos variam de acordo com a natureza jurídica do proponente, incluindo certidões negativas de débitos e outros documentos que comprovem a regularidade fiscal​​.

1. Qual o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural?

Após a fase de habilitação, o agente cultural selecionado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural​​.

1. Como serão divulgados os projetos?

Os projetos e seus materiais de divulgação devem seguir as orientações técnicas do Ministério da Cultura e ser acessíveis a pessoas com deficiência​​.

1. Como será o monitoramento e avaliação dos resultados?

O monitoramento e avaliação serão realizados conforme o Decreto 11.453/2023, e os agentes culturais devem apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto até 31/12/2024​​.

1. Quais são as datas importantes do edital?

O cronograma inclui datas para inscrição (17/01 à 16/02), análise do mérito (19/02 à 26/02), publicação de resultados (27/02), entre outros​​.

1. Quais são as responsabilidades dos proponentes?

Os proponentes são responsáveis por acompanhar todas as etapas do edital e cumprir os prazos estipulados​​.

1. Qual o limite de projetos por proponente no Edital Nº 01/2024?

Cada proponente pode concorrer no Edital com no máximo 1 (um) projeto em cada categoria (conforme Anexo I), desde que não se trate do mesmo objeto/produto/projeto e não tenha sido beneficiado pela mesma proposta em outros editais. Isso significa que um proponente pode apresentar diferentes projetos em categorias distintas, mas cada projeto deve ser único e não previamente financiado por outros meios.

1. Como e onde posso obter mais informações ou esclarecer dúvidas sobre o Edital?

Para obter mais informações ou esclarecer dúvidas, os proponentes podem acessar o Edital e seus anexos disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, nas mídias sociais oficiais, ou podem entrar em contato diretamente com a Secretaria da Educação Cultura Esporte e Lazer localizada na Rua Eduardo Rapacci, 409, Centro, através dos telefones (18) 3551-3304 ou (18) 3551-1418, ou pelo e-mail leipaulogustavolucelia@gmail.com​​.